



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE
ESPECIFICA DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

Art. 1º O inciso XXV do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 18.

XXV - iniciar o processo legislativo de fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, observado o que dispõe esta Lei Orgânica e os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º O art. 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 21. Os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe esta Lei Orgânica e os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal. (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua promulgação.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 28/03/2023



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia-Estado do Espírito Santo, em 28 de março de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício
Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício
Vereador pelo PSDB

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PODE

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 28/03/2023
y/ta